

Estabelece os critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais na Controladoria Geral do Município, conforme Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, para o exercício de 2015.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.040, de 06/08/2014;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, por meio das Resoluções CGM nº 1.177/2015 e 1.180/2015; e

CONSIDERANDO a autorização para celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral do Município e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 22/04/2015;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regular os critérios e procedimentos a serem ultimados para avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Controladoria Geral do Município, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 39.040/2014, e com as metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2015.

Art. 2º O bônus a ser recebido pela Controladoria Geral no caso de cumprimento das metas estabelecidas para o Acordo de Resultados será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 22/04/2015 e será distribuído internamente na proporção de metade como parte fixa, nos termos do inciso I do art. 7º do Decreto nº 39.040/2014, e a outra metade como parte variável, de acordo com o disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 3º Para fins de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais, disciplinada pelo inciso II do art. 7º do Decreto nº 39.040/2014, serão adotados os seguintes critérios, cumulativamente:

I – Cumprimento de metas setoriais estabelecidas para as unidades administrativas integrantes da estrutura da CGM, conforme disposto nos termos dos arts. 4º ao 7º desta Resolução; e

II – Resultado obtido na Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na CGM e no subsistema de Auditoria, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Resolução.

METAS SETORIAIS

Art. 4º Para fins do disposto no inciso I do art. 3º, ficam estabelecidas, no Anexo desta Resolução, metas setoriais para 2015 e escala de notas para apuração dos seus respectivos desempenhos, para cada uma das unidades administrativas da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º A nota final obtida para o desempenho de cada setor poderá variar de 2 (dois) a 10 (dez), sendo calculada como o somatório das notas obtidas por cada meta setorial estabelecida para o setor, já considerados os seus respectivos pesos, conforme definido no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Fará jus à parcela variável de que trata o “caput” do art. 3º o setor que obtenha nota final igual ou superior a 6 (seis), apurada nos termos do art. 5º.

§ 1º O valor da parcela variável a ser recebida por cada setor será apurado pela seguinte fórmula:

$$PVar = \left[\frac{A}{B} \right] \cdot K$$

Onde:

PVar = Valor da parcela variável do setor

A = Soma dos valores integrais de 13^o do ano anterior dos servidores considerados elegíveis no setor, multiplicado pelo percentual apurado para a CGM (conforme art. 2^o da presente Resolução) e pela nota final do setor (conforme art. 5^o da presente Resolução)

B = Soma de todos os resultados apurados em **A** na CGM

K = Valor da parcela variável total apurada para distribuição na CGM, conforme art. 2^a da presente Resolução

§ 2^o Dez por cento (10%) do valor da parcela variável do bônus, na forma do § 1^o, serão distribuídos aos servidores indicados pelo dirigente do setor.

§ 3^o Caso não haja indicação a que se refere o § 2^o, o valor total apurado para o setor, na forma do § 1^o, será distribuído entre os servidores do setor, na forma do § 3^o do art. 9^o.

§ 4^o Caso haja indicação de que trata o § 2^o, os ocupantes dos cargos de Subcontrolador, Contador Geral, Auditor Geral, Coordenador Geral de Diretrizes e Informações, Assessor Chefe, Assessor Chefe-Técnico, Assessor Especial, Gerente de Recursos Humanos e Gerente de Infraestrutura e Logística estarão automaticamente indicados à distribuição prevista naquele artigo, desde que estejam nestes cargos no período de vigência do acordo.

§ 5^o As eventuais sobras dos valores apurados para cada setor serão redistribuídas no próprio setor, na forma do § 3^o do art. 9^o, até que se esgotem.

Art. 7^o A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 14/03/2016.

Parágrafo único. As metas setoriais deverão ser acompanhadas e os resultados finais apurados pela Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle - CG/ATRIC.

AValiação DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES

Art. 8º A distribuição da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, a que se reporta o art. 3º desta Resolução, aos servidores lotados nos setores premiados, nos termos do art. 6º, será efetivada conforme estabelecido no art. 6º e parágrafos seguintes do Decreto nº 39.040/2014 e na Resolução CGM nº 1.148/2014.

Art. 9º Para fins de percepção da gratificação prevista no art. 8º será considerada a soma das notas finais das avaliações de desempenho realizadas durante o exercício.

§ 1º Após apuração de que trata o “caput”, o valor será convertido em número decimal, denominado “Resultado Individual”, definido pela fórmula:

$$\text{Res Ind} = \frac{\sum Nf}{\text{Máx Desemp}}$$

$$\sum Nf =$$

somatório das notas finais do servidor ao longo do exercício, conforme previsto no “caput”

Máx Desemp = total máximo de pontos na avaliação de desempenho do servidor no exercício

§ 2º O resultado da fórmula de que trata o § 1º, será arredondado para duas casas decimais, havendo arredondamento para baixo quando a 3ª casa decimal estiver entre 1 (um) e 4 (quatro) e para cima quando estiver entre 5 (cinco) e 9 (nove).

§ 3º O percentual da parcela variável a ser recebida pelo servidor será calculado através do Resultado Individual, conforme apurado no § 1º, multiplicado pelo respectivo valor do seu 13º salário do ano anterior, informado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º Em função do percentual apurado no § 3º, a parcela variável de cada servidor será definida como proporção da remuneração do setor, na forma definida no art. 6º e seus



parágrafos da presente resolução, considerando o limite estabelecido no art. 7º, § 2º do Decreto nº 39.040/2014.

§ 5º Fará jus a parcela variável prevista no art. 2º desta Resolução o servidor que obtenha Resultado Individual, a que se refere o § 1º, maior ou igual a 0,73 (setenta e três décimos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral do Município, ouvida a Comissão de Controle Interno - CONINT.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2015.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

D. O RIO 22.05.2015

Republ. em 29.05.2015

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS - METAS SETORIAIS 2015

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Monitorar os resultados das ações da pesquisa de clima organizacional	ACS	Percentual	70%	20% dos resultados das ações monitorados	40% dos resultados das ações monitorados	60% dos resultados das ações monitorados	80% dos resultados das ações monitorados	90% dos resultados das ações monitorados	100% dos resultados das ações monitorados
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	ACS	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Implementar o Sistema de Follow-up (Ação Plurianual)	ADG	Percentual	20%	82,5% Módulo 4 – Relatórios Gerenciais Avaliado	85% Módulo 4 – Relatórios Gerenciais Validado	88% Módulo 3 - Follow-up Homologado	90% Módulo 4 – Relatórios Gerenciais Homologado	95% Sistema Homologado	100% do Sistema Homologado e pronto para implementação em 2016
Realizar auditorias das informações prestadas referentes ao cumprimento de metas dos acordos de resultados firmados (Meta constante do Acordo CVL 2015)	ADG	Quantidade	40%	20	25	30	35	40	45

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS - METAS SETORIAIS 2015

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Implementar Painel de Controle Completo de Indicadores Estratégicos da CGM	ADG	Percentual	10%	20% Produto: Revisão dos indicadores definidos em 2014	30% Produto: Nota 2 + Implementar 1 indicador estratégico	50% Produto: Nota 4 + Implementar 1 indicador estratégico	75% Produto: Nota 6 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora	90% Produto: Nota 8 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora	100% Produto: Nota 9 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	ADG	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	ATCON	Nota	100%	2	4	6	8	9	10
Elaborar relatório de atividades CGM orientado a produtos e serviços	ATRIC	Percentual	30%	20% do Relatório de atividades CGM orientado a produtos e serviços elaborado	30% do Relatório de atividades CGM orientado a produtos e serviços elaborado	40% do Relatório de atividades CGM orientado a produtos e serviços elaborado	50% do Relatório de atividades CGM orientado a produtos e serviços elaborado	70% do Relatório de atividades CGM orientado a produtos e serviços elaborado	100% do Relatório de atividades CGM orientado a produtos e serviços elaborado

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS - METAS SETORIAIS 2015

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Monitorar os resultados das ações da pesquisa de clima organizacional.	ATRIC	Percentual	30%	20% dos resultados das ações monitorados	40% dos resultados das ações monitorados	60% dos resultados das ações monitorados	80% dos resultados das ações monitorados	90% dos resultados das ações monitorados	100% dos resultados das ações monitorados
Implementar Painel de Controle Completo de Indicadores Estratégicos da CGM	ATRIC	Percentual	10%	20% do indicadores ofertados implementados, incluídos no Dashboard e 20% das atividades operacionais associadas aos Obj. Estr. 10, 11 e 12	30% do indicadores ofertados implementados, incluídos no Dashboard e 30% das atividades operacionais associadas aos Obj. Estr. 10, 11 e 12	50% do indicadores ofertados implementados, incluídos no Dashboard e 50% das atividades operacionais associadas aos Obj. Estr. 10, 11 e 12	75% do indicadores ofertados implementados, incluídos no Dashboard e 75% das atividades operacionais associadas aos Obj. Estr. 10, 11 e 12	90% do indicadores ofertados implementados, incluídos no Dashboard e 90% das atividades operacionais associadas aos Obj. Estr. 10, 11 e 12	100% do indicadores ofertados implementados, incluídos no Dashboard e 100% das atividades operacionais associadas aos Obj. Estr. 10, 11 e 12
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	ATRIC	Nota	30%	2	4	6	8	9	10

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS - METAS SETORIAIS 2015

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Implementar projeto para organizar e gerar informações gerenciais por área de análise (Ação Plurianual)	CGDI	Percentual	60%	25% - Elaborar cronograma detalhado	50% - Elaborar matriz de informações	75% - Realizar análise de viabilidade	85% - Elaborar proposta de apresentação de 75% das informações	95% - Realizar testes e ajustes da solução	100% - Implantar solução
Implementar Painel de Controle Completo de Indicadores Estratégicos da CGM	CGDI	Percentual	10%	20% Produto: Revisão dos indicadores definidos em 2014	30% Produto: Nota 2 + Implementar 1 indicador estratégico	50% Produto: Nota 4 + Implementar 1 indicador estratégico	75% Produto: Nota 6 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora	90% Produto: Nota 8 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora	100% Produto: Nota 9 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	CGDI	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Implementar o Manual de Contabilidade Aplicado ao Serviço Público - MCASP na PCRJ	CTG	Percentual	60%	20% dos procedimentos implementados	40% dos procedimentos implementados	60% dos procedimentos implementados	80% dos procedimentos implementados	90% dos procedimentos implementados	100% dos procedimentos implementados
Implementar Painel de Controle Completo de Indicadores Estratégicos da CGM	CTG	Percentual	10%	20% Produto: Revisão dos indicadores definidos em 2014	30% Produto: Nota 2 + Implementar 1 indicador estratégico	50% Produto: Nota 4 + Implementar 1 indicador estratégico	75% Produto: Nota 6 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora	90% Produto: Nota 8 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora	100% Produto: Nota 9 + Implementar 1 indicador estratégico de ação de controle preventiva / orientadora

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS - METAS SETORIAIS 2015

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	CTG	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Elaborar, em 2015, relatório com indicadores de Recursos Humanos das principais categorias profissionais no âmbito da administração direta, a partir de estudos e análises de dados (Meta constante do Acordo CVL 2015)	GAB/SIC/SUBG	Percentual	60%	20% Produto: Extração dos cargos por relevância, por órgão	40% Produto: Categorias escolhidas da Administração Direta	60% Produto: Estudo e definição das bases de dados do Sistema Ergon	80% Produto: Análise dos dados	90% Produto: Definição dos indicadores	100% Produto: Elaboração e envio do relatório com indicadores a partir da análise de dados desde 2001
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	GAB/SIC/SUBG	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Diagnosticar e propor otimizações no parque de informática.	SUBG/GIL	Percentual	70%	20% do diagnostico realizado	40% do diagnostico realizado	60% do diagnostico realizado	100% do diagnostico realizado	Nota 8 + Relatório do diagnóstico realizado	Nota 9 + Relatório do diagnóstico realizado contendo propostas de otimização no parque de informática
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	SUBG/GIL	Nota	30%	2	4	6	8	9	10

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS - METAS SETORIAIS 2015

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Monitorar os resultados das ações da pesquisa de clima organizacional	SUBG/GRH	Percentual	70%	20% dos resultados das ações monitorados	40% dos resultados das ações monitorados	60% dos resultados das ações monitorados	80% dos resultados das ações monitorados	90% dos resultados das ações monitorados	100% dos resultados das ações monitorados
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.	SUBG/GRH	Nota	30%	2	4	6	8	9	10

Obs.: A realização da Meta Setorial "Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos" será apurada através da média de suas Atividades Operacionais definidas em planilha específica para cada setor da CGM, sendo aplicada, para cada atividade, a seguinte tabela para definição das notas respectivas, apuradas em função do percentual de cumprimento das metas: Nota 2 - de 0% a 29,9%; Nota 4 - de 30,0% a 59,9%; Nota 6 - de 60,0% a 79,9%; Nota 8 - de 80% a 89,9%; Nota 9 - de 90,0% a 99,9%; e Nota 10 - 100%.